



Ministério da Cultura
Secretaria de Economia Criativa
Gabinete da Secretaria de Economia Criativa

Esplanada dos Ministérios, Bloco B, - Bairro Zona Cívico Administrativa, Brasília/DF, CEP 70068-900

OFÍCIO Nº 26/2026/SEC/GAB/SEC/MinC

Brasília, na data da assinatura eletrônica.

Ao Senhor,

BRUNO DE DEUS E MAGNAGO

Presidente da SINESTESIA - CRIATIVIDADE COLETIVA

E-mail:

sinestesiacoletivo@gmail.com

barcellosandersonbarcellos@gmail.com

convenios@ciprianoayala.com.br

leidinalvasantos.1@hotmail.com

orlandolopes.es@gmail.com

Assunto: **Notificação de início da execução do projeto - Termo de Fomento nº 978234/2025.**

Prezado(a),

O presente ofício refere-se ao Processo SEI nº 01400.018865/2025-49, do Termo de Fomento nº **978234/2025**, decorrente da Emenda Parlamentar nº **33120001**, de autoria do (a) Parlamentar **Deputado Helder Salomão**, firmada com a Instituição Conveniente CNPJ 44.634.623/0001-91 SINESTESIA - CRIATIVIDADE COLETIVA, cujo objeto é "Realizar o projeto Ateliê Comunitário, com foco em formação artística, geração de renda e difusão cultural em Guarapari/ES". A parceria possui vigência de 22/10/2025 a 24/11/2026, valor global de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), sendo R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) de repasse e R\$ 0,00 (zero reais) de contrapartida em bens e serviços. Informa-se que o valor repassado é de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), em 24/11/2025, conforme Ordem Bancária nº **2025OB000004**.

Com o objetivo de contribuir para a boa execução do projeto cultural, é importante observar as disposições da Lei nº 13.019/2014, do Decreto nº 8.726/2016, bem como as orientações constantes nos **Manuais da Plataforma Transferegov.br** ([CLIQUE AQUI](#)) e no **Manual MROSC - do Planejamento à Prestação de Contas** ([CLIQUE AQUI](#)).

1. Atualização da Plataforma Transferegov.br

Durante a execução do projeto, todas as informações e documentos devem ser registrados no **Módulo "Execução Conveniente"** da Plataforma Transferegov.br.

Processo de Execução

Devem ser inseridos os documentos relacionados à execução financeira do projeto, tais como:

- Cotações de preços e contratos firmados com fornecedores;
- Documentos comprobatórios digitalizados referentes à contratação de serviços e/ou aquisição de bens;
- Notas fiscais (preferencialmente);
- Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA), quando não houver nota fiscal;
- Bilhetes de passagens, guias de recolhimento de impostos e encargos sociais, quando aplicável.

Ressalta-se que está disponível o [Tutorial de Cotação Prévia de Preços - Divulgação Eletrônica \(OSC\)](#), em atendimento à decisão do STF (ADPF 854/DF), que estabelece critérios de transparência e rastreabilidade nas contratações realizadas com recursos públicos:

...

IV) No caso de organizações da sociedade civil, para que haja plena rastreabilidade e transparência dos processos de contratações realizados com recursos oriundos de emendas parlamentares, fica permitido somente:

a) ...

b) realizar cotações eletrônicas direto no Transferegov.br, que envia notificação a todos os fornecedores do SICAF.

2. Relatórios de Execução

Deverão ser elaborados e mantidos permanentemente atualizados os seguintes relatórios, os quais devem apresentar coerência entre si e compatibilidade com o respectivo extrato bancário:

- Receita e Despesa do Plano de Trabalho;
- Execução Física do Plano de Trabalho;
- Execução Financeira do Plano de Trabalho;
- Documentos de Liquidação;
- Pagamentos Realizados.

Conforme as especificidades do projeto, poderão ser exigidos outros relatórios, tais como:

- Beneficiários diretos do projeto;
- Pessoas treinadas ou capacitadas;
- Bens adquiridos;
- Despesas administrativas;
- Bens e serviços de contrapartida.

3. Anexos da Execução

Na aba **Plano de Trabalho / Anexos da Execução**, deverão ser inseridos documentos que comprovem a boa e regular execução do objeto, tais como:

- Registros fotográficos das atividades desenvolvidas;
- Listas de presença;
- Relatórios de resultados;
- Links de vídeos;
- Publicações, matérias jornalísticas ou outros documentos que demonstrem os impactos qualitativos e quantitativos do projeto.

4. Ajustes no Plano de Trabalho

Caso seja necessária a realização de ajustes no Plano de Trabalho, as solicitações deverão ser apresentadas com **antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência**, conforme o art. 55 da Lei nº 13.019/2014, por meio da Plataforma Transferegov.br, da seguinte forma:

- **Prorrogação de vigência ou alteração do valor global:** via aba **"TAs"**, acompanhada de ofício com justificativa nos Anexos do Plano de Trabalho;
- **Ajustes no Plano de Trabalho sem alteração de valor:** via aba **"Ajuste do PT"**, com ofício justificativo nos Anexos;
- **Utilização de rendimentos:** via aba **"Rendimentos da Aplicação"**, com ofício detalhando as novas metas e etapas;
- **Outras solicitações:** mediante ofício com justificativa, a ser inserido na aba Anexos do Plano de Trabalho.

5. Orientações Importantes

- A participação do público beneficiário nas atividades do projeto deve ser gratuita, sendo vedada qualquer forma de cobrança;
- O material de divulgação deve ser gratuito, vinculado ao objeto da parceria e não pode conter elementos de promoção pessoal;
- O material de divulgação deve observar o **Manual de Uso da Marca do Governo Federal** e, quando aplicável, as normas da Justiça Eleitoral;
- Na execução do projeto, deverão ser apresentadas **três cotações de preços**, sendo selecionada a de menor valor, observando-se que as cotações devem ter sido emitidas até **180 dias antes da contratação**;

- A OSC deverá comunicar eventuais alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes;
- A OSC é responsável pela gestão administrativa e financeira dos recursos recebidos, bem como pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- As parcerias celebradas com a administração pública devem ser divulgadas na internet e em local visível na sede da instituição;
- Quando aplicável, deverão ser providenciadas as licenças e autorizações junto aos órgãos competentes.

Destaca-se que, nos casos em que a vigência da parceria ultrapassar um ano, a OSC deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas, conforme disposto no art. 67, § 2º, da Lei nº 13.019/2014.

Solicita-se, ainda, que a Secretaria de Economia Criativa seja comunicada, por meio do e-mail **execucao.sec@cultura.gov.br**, sempre que houver inserção de pedidos de ajustes na Plataforma Transferegov.br, uma vez que o sistema não notifica automaticamente o concedente com o assunto do e-mail na forma que segue:

- Assunto: Transferegov.br – Pedido de TA (Prorrogação/Alteração) – Termo de Fomento nº **978234/2025**.
- Assunto: Transferegov.br – Pedido de Utilização de Rendimentos – Termo de Fomento nº **978234/2025**.
- Assunto: Transferegov.br – Pedido Diversos ou Dúvidas – Termo de Fomento nº **978234/2025**.

Em caso de dificuldades na operacionalização da Plataforma Transferegov.br, recomenda-se a consulta aos manuais disponíveis no site oficial ou o contato pelo telefone 0800 978 9008, de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

Por fim, esta Secretaria de Economia Criativa/SEC permanece à disposição para esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

(assinado e datado eletronicamente)
LUCIANA PIRES DE SÁ REQUIÃO
Professora do Ensino Superior
SEC/MINC



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Pires de Sá Requião, Professor(a) do Magistério Superior**, em 21/01/2026, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 30, inciso II, da Portaria nº 26/2016, de 01/04/2016, do Ministério da Cultura, Publicada no Diário Oficial da União de 04/04/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2656023** e o código CRC **2A14C9E4**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 01400.018865/2025-49

SEI nº 2656023